



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015
PROCESSO Nº 23087.006995/2015-08

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a **Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2015, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2011, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2011, Seção 1, página 80, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. dia 30 de junho de 2014, Seção 1, página 135, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviço de frete rodoviário interno para transporte de cargas importadas, com prestação total, conforme descrição detalhada no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio:

www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **24/08/2015, até às 17 horas**.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **21/08/2015, até às 17 horas**.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br.

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 290 de 11 de fevereiro de 2015;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- PTRES: 086705
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 0112

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 6.2. Não será permitida a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 6.3. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 6.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 6.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 6.6. Não poderão participar desta licitação:
 - 6.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.6.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas ou no âmbito da União;
 - 6.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 6.7. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.
- 6.8. **Os documentos exigidos para habilitação constantes neste Edital deverão ser apresentados no CNPJ da empresa Licitante.**

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. **DATA: 27/08/2015**

7.2. **HORÁRIO: 09:00**

7.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- 8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** de cada item da proposta, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 8.2. O valor do lance, ou seja, o **valor total do item** deverá ser obtido através do valor unitário deste item multiplicado pela quantidade indicada;
- 8.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.4. **Não deverá ser enviada a nova proposta de preços (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega;**
- 8.5. **NÃO DEVERÃO SER ENVIADAS DECLARAÇÕES, CERTIDÕES, ATESTADOS** exceto os solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá ser formulada com preços (unitário e total), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.
 - 9.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, sem ônus adicionais;
 - 9.1.2. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma.
- 9.2. Ter validade de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;
- 9.3. Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 9.4. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.
 - 9.4.1. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 9.5. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como serviço ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 10.3. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 10.4. As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;
- 10.5. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.6. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;
- 10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 10.8. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.10. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 11.3. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.4. Valores totais que divididos pela quantidade do item não obtiverem valor com apenas duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação;
- 11.5. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 11.6. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.7. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 11.8. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.10. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.11. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 11.11.1.A **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 11.12. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

- 12.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.
- 12.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 12.2.** As declarações exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 12.3.** Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para prestar serviço de natureza similar ao objeto deste Edital.
- 12.3.1.** O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.
- 12.4.** A documentação solicitada deverá ser enviada até o prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 12.5.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 12.6.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 12.7.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

13.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação formalizar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato, conforme minuta anexa;

15.2. Farão parte da contratação, além do Edital, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET.

15.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

16. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. Local da coleta dos equipamentos/materiais:

16.2. Deverão ser coletados, **imediatamente**, a partir da comunicação do Despachante Aduaneiro.

- 16.3. Local para coleta:** Na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no local a ser informado pelo Despachante Aduaneiro.
- 16.4. Prazo para entrega:** os equipamentos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de coleta dos mesmos.
- 16.5. Local e horário para entrega:** Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – Cep: 37130-000, das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis:
- 16.5.1.** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.
- 16.5.2.** Providenciar para que as mercadorias liberadas nos aeroportos ou portos sejam coletadas e entregues no mesmo dia;
- 16.6.** Após a prestação dos serviços, se, a qualquer tempo, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 16.7.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1** Utilizar-se de veículos adequados para a execução dos serviços, de forma a dar total segurança as mercadorias, mantendo-as protegidas de chuva e outras intempéries;
- 17.2** Responsabilizar-se pelas cargas da UNIFAL-MG desde o local de coleta até as entregas no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG;
- 17.3** Efetuar a Conferência das mercadorias nacionalizadas e a serem retiradas do recinto alfandegário, certificando-se de que correspondem ao constante na Fatura e Conhecimento de Transporte respectivo e comunicar imediatamente à UNIFAL-MG se há indícios de avarias, sendo a Contratada responsável, em caso de sinistro;
- 17.4** Apresentar comprovante de habilitação para transporte de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro expedido pela Receita Federal;
- 17.5** Manter funcionário, autorizado e capacitado, para atendimento imediato às demandas da UNIFAL-MG e possibilitar maior agilidade dos processos em casos de necessidade ou interesse da UNIFAL-MG;
- 17.6** Providenciar para que as mercadorias liberadas nos aeroportos ou portos sejam coletadas e entregues no mesmo dia;
- 17.7** Antes de sua entrega à Transportadora, os produtos desembaraçados ficarão sob o acompanhamento do Despachante Aduaneiro, procurando atender as condições informadas de conservação e de segurança;
- 17.8** Na entrega à transportadora / pessoa indicada, os volumes deverão estar acompanhados de cópia da Declaração de Importação emitida via Siscomex e demais documentos necessários para o carregamento dos mesmos;
- 17.9** Receber os documentos do Despachante Aduaneiro e conferir se não falta nada;
- 17.10** Quando da liberação da mercadoria para retirada, o Despachante Aduaneiro acompanhará a mesma desde a retirada do armazém até o carregamento no veículo da transportadora, registrando qualquer ocorrência, por menor que seja e, se for o caso, comunicando por escrito a UNIFAL-MG;

- 17.11 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a **UNIFAL-MG** ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos;
- 17.12 A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.
- 17.13 A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os serviços contratados

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2.** apresentar documentação falsa;
- 18.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5.** não manter a proposta;
- 18.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 18.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

18.3.1. Advertência

18.3.2. Multa:

18.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

18.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

18.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

18.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

18.3.5. Declaração de inidoneidade.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

19.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

19.10. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

19.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

20.2. Deverão ser observadas, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010**, dentre as tais:

20.2.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

20.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65 da Lei 9648/98;

20.5. Os serviços, que por ventura, forem mal executados, deverão ser corrigidos e todas as despesas correrão por conta e risco da contratada.

- 20.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.7. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
- 20.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 20.9. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.10. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.12. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 20.13. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 14 de agosto de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa CEM Corporation , conforme Fatura Proforma nº 1214/030.	Serv	1	R\$
2	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Pfeiffer Vacuum , conforme Fatura Proforma nº 20177776.	Serv	1	R\$
3	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Cold Edge , conforme Fatura Proforma nº Doc #: 14.B003r2.	Serv	1	R\$
4	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Malvern Instruments , conforme Fatura Proforma nº BRA45072014/A.	Serv	1	R\$
5	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Micrometics Corporation , conforme Fatura Proforma nº MIT-BR842/14.	Serv	1	R\$
6	Prestação de serviços pertinentes ao agenciamento de transporte internacional de carga aérea para o equipamento da empresa Photon Systems Instruments , conforme Fatura Proforma nº Q-080714-3-CAMS.	Serv	1	R\$
7	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Bio-Rad Laboratórios, Inc , conforme Fatura Proforma nº ID30062014-002-RS.	Serv	1	R\$
8	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Shimadzu , conforme Fatura Proforma nº SBL-NA-TM-0188/14A.	Serv	1	R\$
9	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Pasco Scientific , conforme Fatura Proforma nº EX123997.	Serv	1	R\$

1. Os pesos e dimensões aproximados estão informados nas Proformas;
2. Providenciar para que as mercadorias liberadas nos aeroportos ou portos sejam coletadas e entregues no mesmo dia;
3. **Local para coleta:** Na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no local a ser informado pelo Despachante Aduaneiro.
4. **Prazo de entrega:** os equipamentos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de coleta dos mesmos.
5. **Local e horário para entrega:** Almoarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – Cep: 37130-000, das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis.
6. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital;
7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da NF.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTÁ:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.006995/2015-08 – 23087.007459/2015-11

Setor Requisitante: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - ICEX

Responsável: Prof. Dr. Eduardo Costa Figueiredo – Prof. Dr. Artur J. Roberto Júnior

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Departamento Requisitante necessita da contratação de serviço de frete rodoviário interno para transporte de cargas importadas até a UNIFAL-MG, conforme as condições constantes deste Termo de Referência.

Justifica-se a contratação supracitada, tendo em vista a necessidade de serviços especializados em transporte de mercadorias. Mercadorias estas que serão utilizadas para as pesquisas da Universidade.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de transporte rodoviário, devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência total estimativo é de R\$ 10.619,50 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), baseado em pré-cotações e consultas realizadas por meio eletrônico.

- a) Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital e no Projeto Básico, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) **Local da coleta dos equipamentos/materiais:**
- b) Deverão ser coletados, **imediatamente**, a partir da comunicação do Despachante Aduaneiro.
- c) **Local e horário para entrega:** Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – Cep: 37130-000, das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis:
- 4.c.1.** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.
- 4.c.2.** Providenciar para que as mercadorias liberadas nos aeroportos ou portos sejam coletadas e entregues no mesmo dia;

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Utilizar-se de veículos adequados para a execução dos serviços, de forma a dar total segurança as mercadorias, mantendo-as protegidas de chuva e outras intempéries;
- b) Responsabilizar-se pelas cargas da UNIFAL-MG desde o local de coleta até as entregas no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG;

- c) Efetuar a Conferência das mercadorias nacionalizadas e a serem retiradas do recinto alfandegário, certificando-se de que correspondem ao constante na Fatura e Conhecimento de Transporte respectivo e comunicar imediatamente à UNIFAL-MG se há indícios de avarias, sendo a Contratada responsável, em caso de sinistro;
- d) Apresentar comprovante de habilitação para transporte de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro expedido pela Receita Federal;
- e) Manter funcionário, autorizado e capacitado, para atendimento imediato às demandas da UNIFAL-MG e possibilitar maior agilidade dos processos em casos de necessidade ou interesse da UNIFAL-MG;
- f) Providenciar para que as mercadorias liberadas nos aeroportos ou portos sejam coletadas e entregues no mesmo dia;
- g) Antes de sua entrega à Transportadora, os produtos desembaraçados ficarão sob o acompanhamento do Despachante Aduaneiro, procurando atender as condições informadas de conservação e de segurança;
- h) Na entrega à transportadora / pessoa indicada, os volumes deverão estar acompanhados de cópia da Declaração de Importação emitida via Siscomex e demais documentos necessários para o carregamento dos mesmos;
- i) Receber os documentos do Despachante Aduaneiro e conferir se não falta nada;
- j) Quando da liberação da mercadoria para retirada, o Despachante Aduaneiro acompanhará a mesma desde a retirada do armazém até o carregamento no veículo da transportadora, registrando qualquer ocorrência, por menor que seja e, se for o caso, comunicando por escrito a UNIFAL-MG;
- k) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a **UNIFAL-MG** ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos;
- l) A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.
- m) A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os serviços contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

ANEXO IV

PROFORMAS INVOICE



Proforma Invoice

Quote Number: 1214/030

1/2

Fabricante e exportador:

CEM Corporation
P.O. Box 200 Matthews, NC 28106
USA

18 de julho de 2014

Mr David Fish – david.fish@cem.com and Ph #704-821-7015

Terms of Payment:

100% Wire Transfer – Antecipado
Ou
100% Carta de Credito Irrevogavel

Vendido para:

UNIFAL – Univ Federal de Alfenas
ICT – Inst de Ciencia & Tecnologia
Rodvia Jose Aurelio Vilela, 11999 – Cid Univ
37715-400 – Pocos de Caldas – MG
CNPJ 17879.859/0001-15

Data Estimada para Embarque:
Ate 6 semanas apos o recebimento do
pagamento antecipado

Prof Dr Gian Paulo Giovanni Freschi
GAMA – Grupo Avaliacao Ambiental
Phone 55-35-3715-3535
Edital 11/2014

Cotacao valida por 60 dias a partir da
data desta Invoice

Vendido para: o mesmo

EX WORKS – MATTHEWS, NC-USA

Item	Part N°	Description	Qty	Price	Total Price
01.	PN # CE-927SB500-SPB-PLUG		1		
		FORNO / DIGESTOR / EXTRATOR / REATOR PARA USO EM LABORATORIO COM AQUECIMENTO POR INDUCAO ALTA FREQUENCIA 2450 MHZ – MARCA CEM CORPORATION – MODELO MARS – 220V – 60HZ, COMPLETO COM SOFTWARE, ACOMPANHA DOIS SENSORES DE TEMPERATURA TIPO IR (CE-512SC195), UM SENSOR DE FIBRA OPTICA (CE-512SB190), UM SISTEMA DE AGITACAO VIA BARRAS MAGNETICAS (CE-512SB185), UM PORTA PASSAGENS (CE-NP-1240-B), UM MARS SYNTHESIS GLASSWARE VIDRO PYREX (CE-907SB545), UMA CAPA PROTETORA (CE-SP1550), UM CONECTOR / ADAPTADOR (CE-SP1160), UM CONDENSADOR VIDRO PYREX (CE-SP1159A), UMA BANDEJA DE 40 POSICOES COM 16 TUBOS DE 75 ML (CE-907SB372), UMA BANDEJA DE 24 POSICOES COM 16 TUBOS DE 100 ML (CE-910SB922, COMPLETO COM ACESSORIOS PARA INSTALACAO E OPERACAO.			

NCM: 8514.20.11

Peso bruto/liquido e dimensoes aproximados: (A serem confirmados no Embarque):

- Uma caixa papelao/equipamento – 78 quilos/75 quilos 87 X 75 X 82 cm
- Uma caixa papelao/acessorios – 14 quilos/12 quilos 49 X 41 X 56 cm

Valor ----- US\$ 49,000.00

TOTAL EX WORKS – MATTHEWS, NC-USA



Proforma Invoice

Quote Number: 1214/030

**STATEMENTS:
(CONDICOES:)**

2/2

1. PRICES MENTIONED HERE ARE THE CURRENT EXPORT MARKET PRICES FOR ANY COUNTRY, WE DO NOT PUBLISH PRICE LIST OF THIS PRODUCT.
(PREÇOS AQUI MENCIONADOS SÃO OS PREÇOS DE EXPORTAÇÃO PARA QUALQUER PAÍS, NÓS NÃO PUBLICAMOS LISTA DE PREÇO DESTES PRODUTOS.)

2. ORIGIN OF THE MATERIAL: USA/CEM CORPORATION
(ORIGEM DO MATERIAL: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NORTE – USA)

3. INSURANCE WILL COVER BY THE BUYER
(SEGURO E DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR)

4. PLEASE HAVE YOUR BANK ADVICE MUST BE MADE PAYABLE AT:
(POR FAVOR, AVISE A SEU BANCO QUE O PAGAMENTO DEVE SER FEITO A)
CEM CORPORATION
3100, SMITH FARM ROAD
MATTHEWS, NC-28105 – USA

a)-FOR WIRE TRANSFERS PAYMENTS MUST BE SENT TO:
(PARA TRANSFERÊNCIAS O PAGAMENTO DEVE SER FEITO PARA)

BANK OF AMERICA
101 SOUTH TRYON STREET
CHARLOTTE, NC 28255, USA
ACCOUNT #: 0006 9355 9476
SWIFT#: BOFAUS3N
ABA#: 0260-0959-3

b) - FOR LETTER OF CREDITS MUST BE IRREVOCABLE DOCUMENTARY CREDITS ADVISED THROUGH:
(PARA CARTA DE CRÉDITO IRREVOCÁVEL OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS DIRETAMENTE PARA)

BANK OF AMERICA – TRADE OPERATION
MAIL CODE PA6-580-02-30
1 FLEET WAY
SCRANTON, PA 18507, USA
ACCOUNT #: 0006 9355 9476
ABA #0260-0959-3
SWIFT # BOFAUS3N

5. OUR REPRESENTATIVE IN BRAZIL IS:
(NOSSO REPRESENTANTE NO BRASIL É:)
SUPERLAB INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA
RUA DOS CAFÉZAIAS, 732 - JARDIM PRUDÊNCIA
04364-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
CNPJ 65.963.126/0001-07
PHONE # 11 5562-3210
E-MAIL # vendas@superlab.com.br

6. NO COMMISSION IS DUE
(NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE COMISSÃO)

7. WARRANTY = ONE YEAR AFTER DATE OF SHIPMENT.
(GARANTIA = UM ANO APÓS O EMBARQUE).

8. PERDAS & DANOS: A AUTOMAÇÃO ANALÍTICA LTDA E/OU SUPERLAB LTDA EM NENHUM CASO SE RESPONSABILIZARÁ POR PERDAS E DANOS, INCLUINDO LUCROS CESSANTES OU QUALQUER OUTRO DANO, PROVOCADOS PELOS PRODUTOS ORA FORNECIDOS.

9. PEÇAS EM GARANTIA: AS PEÇAS EM GARANTIA (ITEM 7) SERÃO DISPONIBILIZADAS NA AUTOMAÇÃO ANALÍTICA LTDA E/OU SUPERLAB EM SÃO PAULO - SP, E CORRERÁ POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE AS DESPESAS DE FRETE/SEGURO

AUTORIZADO POR: ELENO PAES GONCALVES

Remetente
adixen Vacuum Products
 98, avenue de Brogny
 BP 2069
 74009 Annecy Cedex
 FRANCE
 Tel : 33 (0)4 50 65 77 77
 Fax : 33 (0)4 50 65 77 89

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 UNIFAL MG
 ENDEREÇO R GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 714
 37130-000 CENTRO ALFENAS
 BRAZIL

Contato: Maryline BOUCHET (AML)
 Tel : 33(0)450657412
 Fax : 33(0)450657796
 E-mail : maryline.bouchet@adixen.fr

COTAÇÃO/PROFORMA INVOICE

1 / 2

N° 20177776 / Data 23-Jul-2014

Prezado Sr,

Agradecemos por sua solicitação e estamos satisfeitos por fornecer-lhe com a nossa melhor cotação para os nossos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			EUR	EUR
10	221SDMLAM-SP - Valor Promocional Bomba de Vácuo 2021 SD	1	1.986,00	1.986,00
20	PT R26 950 A TPR280 Sensor Pirani act 16KF W 80	1	315,00	315,00
30	PT 448 250 -T Cabo de transmissão ActiveLine 3 m	1	77,00	77,00
40	PT G28 030 TPG261 Controlador 1 canal ActiveLine	1	825,00	825,00
50	068229 Anel de Centro em aço inox /DN25KF	6	9,40	56,40
70	083264 Abraçadeira DN20/25KF	6	3,90	23,40
80	068228 Anel de centro em aço inox/DN16KF	15	6,60	99,00
90	083333 Abraçadeira DN10/16KF	6	4,00	24,00
100	303004 Redutor conico em aço inox DN 25/16	2	22,00	44,00
110	31070M Válvula angular em aço inox DN25 ISO-KF M	1	375,00	375,00

Peso Aproximado com Embalagem : 37 Kilos / Dimensões 800x400x560 (mm)

Web Site: www.pfeiffer-vacuum.com - e-mail: info@pfeiffer-vacuum.fr
 Siège social : 98 Avenue de Brogny - 74009 Annecy - France
 S.A.S. au capital social de 9424000 EUR - 085 980 357 R.C.S. Annecy
 Id. Intracom. FR 41 085 980 357

Valor Total :	3.824,80 EUR
Valor de Embalagem:	49,78 EUR
TOTAL :	3.874,58 EUR

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA

6 semanas após o recebimento do pedido de compras

TERMOS DE VENDA

Condições de embarque de acordo com o ICC Incoterms ® 2010

Nossos preços são FCA Adixen ARMAZÉM

PAGAMENTO EM NOSSO BANCO:

COMMERZBANK AG

RUA: 23 DE LA PAIX

75002 PARIS

Conta N°: 00 11 9365 5 00 28

Código SWIFT: COBAFRPX

Código IBAN: FR76 1762 9000 0100 1193 6550 028

ATT : ADIXEN VACUUM PRODUCTS

NOSSO AGENTE NO BRASIL

AVACO COMERCIO

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VILA DOM PEDRO I

PISO INFERIOR

RUA MARQUES DE OLINDA, 684

04277-000 SÃO PAULO - SP

TERMOS DE PAGAMENTO

Dentro de 30 dias

TAXAS

Todos os impostos e deveres são excluídos

GARANTIA

12 meses

VALIDADE DA COTAÇÃO:

23-Outubro-2014

Esta citação está sujeito aos nossos Termos de Vendas Condições Gerais (disponível em www.pfeiffer-vacuum.com/general-terms-and-conditions).

Obrigada pelo interesse em nossos produtos. Caso possua dúvidas ou precise de alguma informação adicional, nos contate assim que lhe for conveniente.

Saudações,



“Cooled by ColdEdge”
www.ColdEdgeTech.com

Rua: Harrison,905 Suite 125
Allentown, PA 18103
Telephone: Fax: 610.628.6363
Email: mailto:ColdEdge@ColdEdgeTech.com

Data: 6 de Agosto de 2014

Privilegiada e confidencial Esta citação (e anexos) é para uso exclusivo de o destinatário (s). Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida, salvo se expressamente permitida pela ColdEdge Technologies, Inc.

Doc #: 14.B003r2

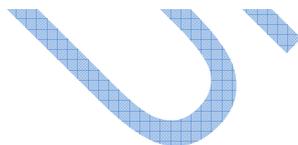
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Validade: 90 dias
CNPJ: 17.879.859/0001-15
Endereço: R. Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Centro, Alfenas - MG, 37130-000

Termos de Frete: Shipping point
Termos de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: 8 to 12 semanas

Item	Otd	DESCRIÇÃO	PREÇO
1		Criostato Óptico 10 K - Ciclo fechado SHI Displex® CH-202 Closed Cycle 10 K Cryocooler <ul style="list-style-type: none">CH-202 Cold Head, 10K to 350K, 0.5W @10K, 2.2W @20K (@60Hz)HC-4 Compressor refrigerado a ar, 220/230V 1 fase, 50/60Hz (Refrigerado a ar – adicionado \$2,168)3m linha de gas & cabo de alimentacao	
2	1	Interface, Optica <ul style="list-style-type: none">Sistema de vacuo com 05 portas opticasCinco aberturas de alta pureza – fenda de 38mm com 32m de aberturaCubo optico duplamente selado para facil acesso.Protecao contra radiacao - Banhado a ouroEspaco amotral - 38mm diametro por 44mm de comprimentoValvula de vacuo integrada com KF 258 pinos isolados8 pinos isolador (especiais para resistividade)	
3	1	Instrumentacao para temperatura de controle e monitoramento <ul style="list-style-type: none">Dois diodos de Silicio LS-DT-670B-CU instalados (um sensor para controle da temperatura e o outro para simples monitoramento)50 ohm / aquecedor de cartucho19 Pinos de alimentacaoInstalado e testado	
4	1	Controle de Temperatura <ul style="list-style-type: none">Modelo 325 dois canaisInclui cabo entre expansor e controlador e todos os sensores curvas carregadas	
Total FOB Allentown			\$25,203

Embalagem : 01 palete - 122 x 102 x 133 (cm) - Peso: 210 Kilos

Terry Ruffer
(610) 628-6363 x8





"Cooled by ColdEdge"
www.ColdEdgeTech.com

Rua: Harrison,905 Suite 125
Allentown, PA 18103
Telephone: Fax: 610.628.6363
Email: mailto:ColdEdge@ColdEdgeTech.com

Data: 6 de Agosto de 2014

Privilegiada e confidencial Esta citação (e anexos) é para uso exclusivo de o destinatário (s). Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibido, salvo se expressamente permitido pela ColdEdge Technologies, Inc.

Doc #: 14.B003r2

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Validade: 90 dias
CNPJ: 17.879.859/0001-15
Endereço: R. Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Centro, Alfenas - MG, 37130-000

Termos de Frete: Shipping point
Termos de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: 8 to 12 semanas

Compromisso de entrega - começa após o recebimento da ordem de compra e recebimento de desenhos aprovados de usuário para sistemas personalizados. Normalmente, os desenhos serão assinados ou em fase de finalização antes de PO é colocada.

Todos os sistemas serão testados antes do embarque totalmente montado e os dados de ensaio é fornecido ao cliente.

O vendedor garante que o equipamento fabricado por ele para ser livre de defeitos de material e mão de obra por um período de 12 meses a partir da - Garantia Data de envio do vendedor, exceto:

- Produtos ou componentes vendidos como reposição, substituição, manutenção ou para o serviço são garantidos por 12 meses da data de embarque.
- Reparos, componentes renovados, e componentes reconicionados são garantidos por 6 meses a partir da data de envio pelo vendedor.
- Os sensores de temperatura, janelas e aquecedores não são garantidos além da instalação inicial e confira.
- Mantenha os recipientes de transporte. Os itens devolvidos para ColdEdge para garantia que não são devidamente embalados em suas embalagens originais do transporte / embalagem irá anular a garantia. Se contêineres / embalagem não estiver disponível, ColdEdge enviaremos novas embalagens para o comprador e todos os custos associado a essa atividade será cobrada ao Comprador.
- Se, durante o período de garantia aplicável, o equipamento ou qualquer parte dele, é encontrado para ter sido defeituoso quando enviado, ele será reparado na fábrica da Vendedora ou substituído com carga, FOB fábrica, desde que comprador dá ao vendedor notificação por escrito imediato após a descoberta de tal defeito, ficando Vendedor terá a opção de exigir a devolução da peça ou peças com defeito, o frete pago, para estabelecer a reivindicação.
- GARANTIAS terminarão imediatamente e devem ter nenhuma força MAIS OU EFEITO SE, (1) o equipamento é Desperdícios, (2) O EQUIPAMENTO NÃO mantidas e operadas de ACORDO COM AS INSTRUÇÕES E / OU (3) o equipamento seja modificado ou reparado por uma parte que não vendedor não autorizado.

Termos e Condições

1. O cliente reconhece e concorda que os produtos estão sujeitos às leis de controle de exportação dos EUA e da regulação. O cliente compromete-se a cumprir todas as exportações dos EUA ", considerado" de exportação, e leis de controle de re-exportação e regulamentos. Por conseguinte, o cliente faz as seguintes certificações: (1) o cliente não for nacional de, nem disponibilizar o produto a um nacional de qualquer país ou grupo sob um embargo comercial dos EUA ou restrição; (2) o cliente não é, nem fará com que os produtos disponíveis para uma empresa ou indivíduo, proibidos de receber itens EUA de origem, tais como, mas não limitados a, uma pessoa relacionada no Departamento de "Negado Lista Pessoas" do Comércio, "Entidades List", ou qualquer outra lista de negação Governo dos EUA publicado; (3) o cliente não vai usar o produto, nem tornar o produto disponível para quem quiser usá-lo, para projetar, desenvolver, produzir, ou acumular armas de destruição em massa, incluindo armas nucleares, químicas e biológicas e os mísseis para entregar tais armas. 2. As informações e preços contidos nesta citação é proprietário e para o uso de único destinatário. 3. Sem alterações verbais permitido. Todas as alterações devem ser apoiados com uma citação revisto. 4. Colledge Technologies, Inc. não se responsabiliza por omissões não documentados no orçamento final. 5. No caso de haver uma discrepância entre os preços discriminados e o preço total. Os preços detalhadas são consideradas corretas e o valor total será modificado em conformidade. 6. Em caso de indisponibilidade de certos componentes citados, Colledge Technologies, Inc. reserva-se o direito de substituir, na ordem com componentes iguais ou de melhor qualidade. 7. Esta citação não é uma oferta e não é vinculativa para Colledge Technologies, Inc., a menos e até que Colledge Technologies, Inc. aceita, por escrito, o pedido do cliente. 8. Compromisso de entrega começa após o recebimento da ordem de compra, ou o recebimento de desenhos aprovados de usuário personalizada sistemas. 9. Cancelamento Order após o PO foi emitido para Colledge Technologies, Inc. irá resultar em taxas de cancelamento pelo menos 50% de o valor do pedido. 10. Estes preços são EXWORKS salvo disposição em contrário na cotação. 11. Título passa para o comprador quando os navios do sistema de Colledge Technologies, Inc. transporte Dock. 12. Condições de pagamento, líquido de 30 dias. Os atrasos de pagamento, em violação dos termos negará obrigações de garantia. 13. Despesas de envio adicionais podem ser aplicadas devido à seleção de determinadas opções. 14 Impostos -. O preço do equipamento não inclui qualquer imposto especial de consumo, as vendas, privilégio ou usar fiscal ou impostos que são pagos por Vendedor por causa da celebração de qualquer acordo desta regra resultante, ou a venda ou entrega do equipamento, e o Comprador deve Vendedor reembolsar por qualquer imposto ou impostos quando aplicável. 15 RESPONSABILIDADE -. A substituição ou reparação de peças defeituosas, conforme dito anteriormente, só pode ser recurso do comprador por VIOLAÇÃO DAS GARANTIAS DE VENDEDOR, exceto que em caso de falha do equipamento a CUMPRIR VENDEDOR DE GARANTIA DE DESEMPENHO, VENDEDOR terá a opção de remover e reclamar o equipamento ao seu PRÓPRIO Despesa e de reembolsar AO COMPRADOR todas as quantias recebidas por conta DO PREÇO DE COMPRA pro rata, EM QUE EVENTO DE TODA A RESPONSABILIDADE DE VENDEDOR NÃO TERMINAR. 16. VENDEDOR NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS OU EMERGENTES DE QUALQUER NATUREZA DECORRENTES DESTE COTAÇÃO, de qualquer contrato daí resultante, ou qualquer violação do mesmo, ou qualquer defeito ou FALHA OU MAU FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO fornecidas por este instrumento. 17 ENTREGA -. Vendedor fará todos os esforços razoáveis para se conformar com as estimativas de entrega, mas em nenhum caso a vendedor será responsável por atrasos resultantes de causas fora de seu controle razoável.



Malvern Instruments Ltd.
Enigma Business Park,
Groveton Road, Malvern
Worcestershire, WR14 1XZ, UK.
England

July 28, 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL
RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700 - CENTRO
37130-000-ALFENAS-MG

Att.: GISLAINE RIBEIRO PEREIRA
FAC. CIENCIAS FARMACEUTICAS

Proforma Invoice BRA45072014/A

Item	Qty	Part Nr.	Descrição	Unit Price	Total Price
1	1	ZEN3601	<p>Zetasizer Nano ZS para medição de tamanho, peso molecular e potencial zeta de partículas dispersas, inclui laser 4mW He-Ne e pacote de Autotitulado MPT-2 Plus.</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro máximo para faixa de tamanho: 0.3nm a 10 microns.- Faixa de peso molecular: 980Da a 2x1E7Da.- Faixa para potencial zeta: > +/- 500mV.- Faixa de mobilidade: > +/- 20µ.cm/V.s <p>Unidade ótica com Laser Helium Neon de (633nm, máx. 4mW), com um detector APD, tecnologia M3-PALS e ótica NIBS para sensibilidade superior. Posicionamento automático dentro da célula de medição provém resultados precisos para ambas amostras diluídas e concentradas.</p> <p>Produto laser classe 1.</p> <p>Titulador Multi-Propósito MPT-2. Para a automação de tamanho, potencial zeta ou medições de intensidade em função de pH, condutividade ou concentração aditiva. Materiais em contato com amostra: PTFE, silicone, policarbonato, polipropileno, ouro.</p> <p>Compatível com: Zetasizer Nano S, Z, ZS e ZS90. Kit de instalação compreendendo</p> <ul style="list-style-type: none">- Software em CD.- Manual.- Cabo de energia.- Cabo USB.- Fusíveis de reserva. <p>Kit de Consumíveis compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa com 10 cubas descartáveis e 20 tampas para medição de Potencial Zeta ou tamanho de Partículas. (DTS1070);- 1 Cuba quadrada de vidro de 12mm com abertura e tampa (PCS8501);- 100 Cubas quadradas descartáveis de polistireno de 12mm com 100 tampas (DTS0012);	US\$ 67.150,00	US\$ 67.150,00

Proforma Invoice BRA45072014/A

- Amostra para teste (seringa simples do DTS1235).
Software Malvern Instruments DTS Application PSS0012, roda em ambiente Windows e oferece uma interface gráfica amigável para análise e funções de manipulação de dados.

Computador necessário, mas não está incluso.

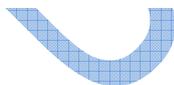
Especificação mínima recomendada:

Processador Pentium E Dual Core 1.6GHz, 1GB de memória RAM (2GB para Windows Vista), Disco Rígido de 80 GB, resolução de tela 1024 x 768, Drive de CD-ROM, Porta USB, Sistema Operacional Windows XP PRO (SP2a ou superior) ou Windows Vista Business Edition (recomendado 2GB de memória RAM).

Para uso com um Auto-Titulador MPT-2 é necessário uma porta serial RS232.

Nota. Para uso com um Laptop, deve-se ter uma porta USB livre para operar o sistema.

1.1	1	ZEN1002	Kit universal de célula de 'mergulho' para amostras aquosas e não aquosas, ou seja, dispersantes não polares como hidrocarbonetos. Inclui montagem do eletrodo com eletrodos de Paládio com espaçamento de 2mm, uma cuba PCS115 com tampa, 100 cubas de poliestireno com 100 tampas. Compatível com toda linha Nano para medida de potencial zeta.	US\$ 2.610,00	US\$ 2.610,00
1.2	1	DTS0012	Caixa com 100 cubas descartáveis marca Malvern para medidas de tamanho de partículas.	US\$ 117,00	US\$ 117,00
1.3	1	DTS1070	Caixa com 10 cubas descartáveis e 20 tampas para medição de Potencial Zeta ou tamanho de Partículas.	US\$ 170,00	US\$ 170,00
1.4	1	ZEN1010	Kit de célula de alta concentração para potencial zeta, para medição de amostras de alta concentração, como cerâmicas, cosméticos ou emulsões. Inclui: - Célula de alta concentração com eletrodos de paládio. - Tubo de silicone de 1/32" ID. - Dois bastões de vidro para limpeza da célula. - Dois Luer locks. - Quatro Luer locks para o titulador automático. - 4 Tampas. - O kit é designado para medir potencial zeta de amostras de alta concentração combinada com uma capacidade de pequeno volume. Compatível com todos os sistemas da série Nano que medem potencial zeta.	US\$ 5.690,00	US\$ 5.690,00
1.5	1	CPH3060 US	Computador mini torre com Sistema Operacional Windows 7 Ultimate 32 bits, processador Intel Core i7-3770 (Quad Core, 3.40GHz, 8MB, HD4000 Graphics), 4 GB de memória RAM, disco rígido de 1TB, drive de DVD+/-RW de 16x, teclado, mouse e um monitor LED tela wide de 58cm (23").	US\$ 1.760,00	US\$ 1.760,00



Proforma Invoice BRA45072014/A

Packing	US\$ 250,00
Total Price Ex-Works	US\$ 77.747,00
Inland Freight	US\$ 250,00
Total Price FCA London Airport	US\$ 77.997,00

Preço: FCA em Dolares Americanos.

Pagamento: Antecipado.

Dados Bancários: National Westminster Bank plc, 15 Bishopsgate, London, EC2P 3AP, England, Código do Banco 50-00-00, Conta Nr. 40062368, Swift NWBKGB2L, Vat No. GB 641 0520 86, Código IBAN GB16NWBK60730140062368.

Embarque: de 2 a 4 semanas após a confirmação do pagamento à Malvern Instruments Ltd.

Validade: 30 dias.

Classificação Fiscal Sugerida Item 1: 9027.80.99.

Classificação Fiscal Sugerida Item 1.1: 9027.90.99.

Classificação Fiscal Sugerida Item 1.2: 3923.90.00.

Classificação Fiscal Sugerida Item 1.3: 3923.90.00.

Classificação Fiscal Sugerida Item 1.4: 9027.90.99.

Classificação Fiscal Sugerida Item 1.5: 8471.50.10.

Pesos e Dimensões (estimados):

- 74x57x65cm, 23Kg Líquido, 26kg Bruto.

- 52x43x39cm, 9.2 Kg Líquido, 9.5 Kg Bruto.

- 31x24x24, 0.9 Kg Líquido, 1.150 Kg Bruto.

- 75 x 66 x 547cm, 26.5 Kg Líquido, 27 Bruto.

Um dia para instalação e treinamento operacional incluso, porém as despesas de viagem e estadia de nosso técnico de São Paulo ao local de instalação correm por conta do cliente.

Fabricante / Exportador: Malvern Instruments Ltd., Enigma Business Park, Grovewood Road, Malvern, Worcestershire, WR14 1XZ, UK, Inglaterra.

Origem / Procedência: Inglaterra.

Representante Brasileiro: Altmann S/A Importacao e Comercio.

Av. das Nacoes Unidas, 13.771 - Bloco 1 - 7 andar

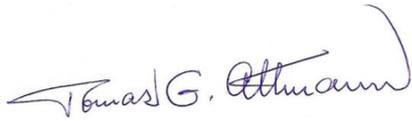
04794-000 - Sao Paulo - SP

Phone: +55 11 5507-3302 - e-mail: altmann@altmann.com.br

Garantia de doze meses contra defeito de material e fabricação. Despesas de viagem de São Paulo a assistência técnica não inclusas, e despesas de transporte do equipamento até a assistência técnica também não estão inclusas. Favor manter as embalagens fechadas até a instalação do equipamento. Manual de operação incluso.

Por e em nome de:

Malvern Instruments Ltd.



Tomas George Altmann

Authorized Sales Manager for Brazil



micromeritics Brasil

TRADUÇÃO

MICROMERITICS

DATE: 18/07/2014

TO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Cidade Universitária - BR 267 Km 533
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999
37715-400 - Poços de Caldas-MG
Attn: Prof. Roberto Bertholdo

NOSSA REFERENCIA
MIT-BR842/14
SUA REFERENCIA
Solicitado em Abril, 2014
FCA
Aeroporto Atlanta - Geórgia - EUA

PREÇOS EM DOLARES AMERICANOS

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	239/00004/00	GEMINI 2390t - Equipamento analisador automático para determinação de área superficial específica e distribuição de tamanho de poros por adsorção física Voltagem de operação: 110 v Frequência: 60hz Potência: 150VA	1	\$ 27,969.60	\$ 27,969.60
2	062/00000/11	Bomba de vácuo à óleo duplo estágio Voltagem de operação: 110 v Frequência: 60hz Potência: 200VA	2	\$ 2,310.00	\$ 4,620.00
3	061/00023/00	Vac Prep 061- Estação de tratamento de amostra por aquecimento até 400°, fluxo de gás e vácuo, Voltagem de operação: 110 v Frequência: 60hz Potência: 200VA	1	\$ 4,884.00	\$ 4,884.00
4	004/16003/01	Óleo p/ bomba de vácuo 100% óleo de petróleo	2	\$ 85.80	\$ 171.60
5	004/16821/00	Material em pó a base de Alumina inorgânica	1	\$ 303.60	\$ 303.60
6	004/25022/00	Anel em borracha vulcanizada não endurecida 012-70	40	\$ 1.32	\$ 52.80
7	004/25034/00	Anel em borracha vulcanizada não endurecida 008-70	4	\$ 1.32	\$ 5.28
8	004/25466/00	Anel em borracha vulcanizada não endurecida 010-70	20	\$ 1.32	\$ 26.40
9	004/27024/00	Filtro 2 microns em aço 1/4x1/16	10	\$ 5.28	\$ 52.80
10	004/27046/00	Filtro 40 microns em aço 1/4x1/16	10	\$ 6.60	\$ 66.00
11	004/54611/00	Escova para limpeza de tubo de amostra	6	\$ 6.60	\$ 39.60
12	238/61703/00	Tubo de amostra em vidro	12	46.20	\$554.40
13	004/62230/58	Manômetro Regulador de Pressão duplo estágio CGA 580	1	\$ 726.00	\$ 726.00
14	004/33602/00	Válvula de Alívio para manômetro regulador de pressão	1	\$ 158.40	\$ 158.40
TOTAL EX WORKS -Fábrica- Norcross- GA - USA					US\$ 39,630.48
FRETE INTERNO E EMBALAGEM					\$ 300.00
TOTAL F.C.A. AEROPORTO DE ATLANTA					US\$ 39,930.48

Pais de Origem: ESTADOS UNIDOS

PAGAMENTO: CARTA DE CRÉDITO. ENTREGA: 60 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA CARTA DE CRÉDITO

Contato no Brasil:
MICROMERITICS COM. E REP. LTDA
Rua José Getúlio, 360 C.J. 64
CEP: 01509-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: 55-11-3107.6843
Fax: 55-11-3106.2600
E-mail: micromeritics@micromeritics.com.br

ESTA COTAÇÃO É VÁLIDA POR 90
DIAS

MICROMERITICS INST. CORPORATION

BY: 
Ricardo Santos Vivian
Mic. Representative

micrometics Brasil

TRADUÇÃO

MICROMERITICS

DATE: 18/07/2014

TO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Cidade Universitária - BR 267 Km 533
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999
37715-400 - Poços de Caldas-MG
Attn: Prof. Roberto Bertholdo

NOSSA REFERENCIA
MIT-BR842/14
SUA REFERENCIA
Solicitado em Abril, 2014
FCA
Aeroporto Atlanta – Geórgia - EUA

PREÇOS EM DOLARES AMERICANOS

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
		<p>Notas:</p> <p>Treinamento operacional será realizado pelo representante MICROMETICS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</p> <p>GARANTIA: 01 ano da data de instalação ou 15 meses após o embarque, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro.</p> <p>Aeroporto de Embarque – Atlanta - Estados Unidos</p> <p><u>Pesos e dimensões aproximados</u></p> <p>01 – Caixa de papelão 66cm x 72cm x 97cm Peso Bruto 30 kgs</p> <p>01 – Caixa de Papelão 92cm x 89cm x 79cm Peso Bruto 60 Kgs</p> <p><u>Declarações:</u></p> <p>Nós não temos lista de preços impressa e atualizada. Nós não publicamos lista de preços para os materiais cotados. Estes são nossos melhores preços para exportação</p> <p>Representante exclusivo no Brasil: MICROMETICS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 61.024.709/0001-11 "MICROMETICS receberá 10% de comissão</p>			

Pais de Origem: ESTADOS UNIDOS

PAGAMENTO: CARTA DE CRÉDITO. ENTREGA: 60 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA CARTA DE CRÉDITO

Contato no Brasil:
MICROMETICS COM. E REP. LTDA
Rua José Getúlio, 360 CJ. 64
CEP: 01509-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: 55-11-3107.6843
Fax: 55-11-3106.2600
E-mail: micrometics@micrometics.com.br

ESTA COTAÇÃO É VÁLIDA POR 90 DIAS

MICROMERITICS INST. CORPORATION

BY: 
Ricardo Santos Vivian
Mic. Representative



micrometetics Brasil

MICROMERITICS

TRADUÇÃO

DATE: 18/07/2014

TO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Cidade Universitária - BR 267 Km 533
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999
37715-400 - Poços de Caldas-MG
Attn: Prof. Roberto Bertholdo

NOSSA REFERENCIA
MIT-BR842/14
SUA REFERENCIA
Solicitado em Abril, 2014
FCA
Aeroporto Atlanta - Geórgia - EUA

PREÇOS EM DOLARES AMERICANOS

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
		<p>Domicilio Bancário: Banco do Brasil S/A Ag: 3324-3 - Centro - São Paulo - Brasil Conta n°: 457.899-6</p> <p>Carta de Crédito deverá ser encaminhada ao Banco:</p> <p>SunTrust Bank, 1155 Peachtree Street, NE, Atlanta, GA 30309 Tel: 404-813-1229 Account Number: 1000144152781 SWIFT (International): SNTRUS3A Reference: Proforma Invoice MIT-BR 842/14</p> <p>Endereço Fabricante/Exportador</p> <p>MICROMERITICS INSTRUMENT CORPORATION 4356 Communications Drive 30093 - Geórgia - Estados Unidos</p>			

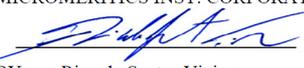
Pais de Origem: ESTADOS UNIDOS

PAGAMENTO: CARTA DE CRÉDITO. ENTREGA: 60 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA CARTA DE CRÉDITO

Contato no Brasil:
MICROMETICS COM. E REP. LTDA
Rua José Getúlio, 360 CJ. 64
CEP: 01509-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: 55-11-3107.6843
Fax: 55-11-3106.2600
E-mail: micrometetics@micrometetics.com.br

ESTA COTAÇÃO É VÁLIDA POR 90
DIAS

MICROMERITICS INST. CORPORATION


BY: Ricardo Santos Vivian
Mic. Representative

	PSI (Photon Systems Instruments), spol. s r.o. Invoicing Address: Kolackova 39, 621 00 Brno, Czech Republic Mailing Address: Drasov 470, 664 24 Drasov, Czech Republic Tel. : +420 511 440 011 VAT : CZ60646594 www.psi.cz
---	--

TO:

UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas

CNPJ: 17.879.859/0001-15

Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro Alfenas - MG - CEP: 37.130-000

Brazil

Proforma Invoice Q-080714-3-CAMS

Ln.	Qtd	Descrição	Preço/Unit	Preço/ Total
1.	1	Sistema para análise de Fluorescência O sistema inclui: 1 câmara de fluorescência fechada modelo Closed FluorCam FC800C/1010. 1 câmara de fluorescência portátil modelo Handy FluorCam FC 1000 - H 1 Tripé Ultra-light 1 Pacote de baterias 1 Clipes de folha NCM: 9027.50.90	28,350.00	EUR 28,350.00
2.	1	Embalagem / manuseio	100.00	100.00
3.	1	Expedição EXW	Pago e organizado pelo cliente ou seu agente local	
TOTAL:			EUR 28,450.00	

Temos de pagamnto e envio:

Todos os preços estão em Euros e inclui VAT prices are given in

Representante no Brasil:

PD Instrumentos

CNPJ: 16.678.803/0001-30

Estr. Luis Comim, 135 - Jarinu - SP - CEP: 13240-000

contact: Graciele V. Castroviejo Lima

e-mail: graciele@pdinstrumentos.com.br

Fone: (11) 4016 -1138

Garantia: 12 meses

Validade da cotação: 3 meses

Prazo de entrega: 6-8 semanas após pagamento e recebimento do pedida formal

Condição de pagamento: antecipado

País de origem: Republica Tcheca.

O cliente é responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e outos encargos relacionados com a importação e envio para o país de destino.

Acondicionado em 2 caixas. Peso bruto estimado/ dimensões da caixa 1: 70kg ; 115x66x65 cm

Peso bruto estimado/ dimensões da caixa 2: 35 kg; 80x50x50 cm.

Detalhes bancários da PSI **EUR:**

Bank account: 3714332

Bank name: Česká Spořitelna, a.s.
Bank address: Česká spořitelna, a.s., Olbrachtova 1929/62, Praha 4, CZ-140 00, Czech Republic
SWIFT: GIBACZPX
IBAN (EUR): CZ39 0800 0000 0000 0371 4332

É da responsabilidade do cliente a pagar todos os encargos bancários do banco brasileiro

Por PSI: Ivana Nedbalova

PSI (Photon Systems Instruments), spol. s r.o.

Invoicing Address:
Kolackova 39, 621 00 Brno, Czech Republic

Mailing Address:
Drasov 470, 664 24 Drasov, Czech Republic
tel. : +420 511 440 011
VAT: CZ60646594
www.psi.cz
ivana@psi.cz

UNIFALV



Bio-Rad
Laboratories, Inc.

1000 Alfred Nobel Drive - Hercules, California 94547 - Telephone: 510 741-1000 - Facsimile: 510 741-580

INCOTERM - FCA (Free Carrier) :

«Free Carrier» means that the seller delivers the goods, cleared for export, to the carrier nominated by the buyer at the named place. It should be noted that the chosen place of delivery has an impact on the obligations of loading and unloading the goods at that place. If delivery occurs at the seller's premises, the seller is responsible for loading. If delivery occurs at any other place, the seller is not responsible for unloading.

INCOTERM - CPT (Carriage Paid to) :

«Carriage paid to» means that the seller pays the freight for the carriage of the goods to the named destination. The risk of loss of or damage to the goods, as well as any additional costs due to events occurring after the time the goods have been delivered to the carrier is transferred from the seller to the buyer when the goods have been delivered into the custody of the carrier.

PAYMENT CONDITIONS:	ADVANCED PAYMENT	SALES REP:	Carlos Martins
FORWARDER AGENT:	Hemarc Freight Forwarder	EMAIL:	raphael_silva@bio-rad.com
INCOTERM:	FCA	PHONE:	3184699960

Bio-Rad Shipping Instructions

PAYMENT TERMS:	ADVANCED PAYMENT	BANK DATE:
PROFORMA VALIDITY:	90 days from proforma date	WELLS FARGO BANK, N. A.
EXPORTING COUNTRY:	United States	420 Montgomery St., San Francisco, CA 94104
SHIPPING TERMS:	Air Freight Collect	Beneficiary: Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America
INCOTERMS:	FCA / FREIGHT FORWARDER	Account# 4121-323547
DELIVERY:	60 DAYS, after shipping instructions	ABA# 121000248
AGENT COMMISSION:	NO	SWIFT# WFBUS6S
MANUFACTURER	BRAZILIAN REPRESENTATIVE	EXPORTER /BENEFICIARY
Bio-Rad Laboratories	Rua Alfredo Albano da Costa, 100	Bio-Rad Laboratories
Life Science Group	Lagoa Santa - Brazil	Latin America
2000 Alfred Nobel Drive	Phone: +55 (31) 3689 6607	1000 Alfred Nobel Drive
Hercules, CA 94547 USA	Fax: +55 (31) 3689 6611	Hercules, CA 94547 USA

FORWARDER AGENT ASSIGNED BY BIO-RAD

Kuehne + Nagel, Inc	Linda Chen	Hemarc Freight Forwarder
150 W. Hill Place	Air Export Lead	8450 NW 68 ST
Brisbane, CA. 94005	Expeditors - San Francisco	Suite #1
Cell: +1 (510) 427-4660	Office: 415-657-3600	Miami, FL 33166
Email:clayton.berry@kuehne-nagel.com	Direct: 415-657-3797	Ph: (305) 477-6500
	Fax: 415-657-3995	e-mail: hedda_bronquete@hemarcforwarders.net
	e-mail: linda.chen2@expeditors.com	www.hemarcforwarders.net

Attention

The Bio-Rad does not have responsibility for release documents for dangerous goods shipments if the customer option for it's own agent

1. Covered Services

Telephone and e-mail Technical Support. Customer may contact the local Bio-Rad field support or main offices by telephone, email or fax during normal business hours for answers to equipment-related questions and technical support. Bio-Rad will attempt to complete such repair or replacement as soon as reasonably practicable. Bio-Rad's responsibility: (i) dispose to the user a functional equipment during the period of maintenance; (ii) the costs of sending of the technical engineering for the maintenance or, case be necessary, the collection and the return of the equipment to the user.

2. Services not Covered

This Product Warranty and Service Agreement does not cover: (i) hardware and software upgrades; (ii) equipment moves not carried out by Bio-Rad; (iii) additional Customer-installed equipment, hardware or software; (iv) adjustments or modifications to equipment by Customer, its employees, agents or contractors, unless such adjustments are made at Bio-Rad request; and (v) damage or equipment failure caused by accident, electrical failure or wiring, air conditioning failure, act of God, act of terrorism, third parties, transportation, use of inappropriate reagents, water, fire, lightning, sabotage, misuse, abuse or neglect or any other cause beyond Bio-Rad reasonable control.

3. Customer's Obligations

To be eligible to continue receiving Services under this Product Warranty and Service Agreement, Customer must: (a) not modify or alter any Bio-Rad equipment, firmware or application software, without Bio-Rad express prior written consent; (b) provide adequate working space around the equipment for Bio-Rad Service Engineers; (c) maintain the equipment in an environment with appropriate temperature and humidity levels and provide adequate electrical power to the equipment, as specified in the applicable operator's manual and in accordance with applicable installation specifications; (d) not connect the equipment to any electrical power source that is shared with any device that emits either line or radio frequency noise; (e) allow Bio-Rad full and unfettered access to the equipment, as mutually agreed by Bio-Rad and Customer; (f) not subject the equipment to misuse or neglect; (g) ensure that all equipment is free of radioactive, biological and chemical contamination before any Bio-Rad Service Engineer begins work on the equipment; (h) comply with all applicable laws, rules and regulations including, but not limited to, Health and Safety at Work Act regulations; and (i) carry out scheduled maintenance of the equipment (e.g., changing instrument pump oil), as specified in the applicable documentation. *** EXCLUSIVE USE FOR TESTING AND/OR SCIENTIFIC RESEARCH ***

The quoted price are current export prices for all countries.

Technical support: Directly from Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda permanent.

**Shimadzu Latin America S.A. (SLA)**

Edificio Nexus, Oficina 001, Zonamerica
Ruta 8, km. 17500, Montevideo C.P. 91600
Oriental Republic of Uruguay
TEL +598-2518-2063 / FAX +598-2518-2061
RUT: 217090910017 / BPS: 6277791
Web <http://www.shimadzu-la.com>

PROFORMA INVOICE

SHIPPING MARKS:

NO.:
SBL-AN-TM-0188/14A

DATE: October 01, 2014.

UNIFAL – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 CEP: 37130-000 – Alfenas – MG
CNPJ: 17.879.859/0001-15
Att.: Sr. Rafael Tobias Tel: +55 (35) 3299-1426

NOSSA REF: # SBL-0188/14A

EMBARQUE: *Via Aéreo*EXPORTAR PARA: *Brasil*FRETE: *A coletar*PREÇOS: *FCA Montevideú – Uruguai*EMBALAGEM: *1 Caixa*TERMOS de PAGAMENTO: *100% pagamento antecipado
ou carta de crédito à vista, confirmada e irrevogável.*DIMENSÕES: *104X70X125cm*BANCO RECEPTOR: *Conforme documento em anexo.*PESO BRUTO: *67.0kg*PESO LIQUIDO: *54.0kg*

Nº	DESCRIÇÃO	Q	PREÇO TOTAL USD
01	HMV-G21ST - MICRODUROMETRO DIGITAL MODELO HMV G21ST, MARCA SHIMADZU COMPOSTO DE: (344-04237-44) UNIDADE PRINCIPAL; (344-89941-40) LENTE OBJETIVA DE 10X; (347-20418) PENETRADOR KNOOP; CABOS E MANUAIS.	1	20,000.00

NCM: 9024.80.90

TOTAL FCA MONTEVIDÉU – URUGUAI = USD 20,000.00**(Vinte mil Dólares Americanos)****NOTAS:**

1. Fabricante: SHIMADZU CORPORATION, 1, Nishinokyo-kuwabaracho, Nakagyo-ku - Kyoto 604-8511, Japan.
2. Exportador: SHIMADZU LATIN AMERICA S.A., Ruta 8, Km 17500, CP 91600, Montevideo, Uruguai.
3. Representante no País: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. - Av. Marquês de São Vicente, 1771 – Barra Funda - São Paulo / SP – Brasil – Tel.: (55 11) 2134-1688.
4. Comissão de Representante: Não há.
5. Prazo de Entrega: 60 a 90 dias da confirmação do pedido.
6. Validade da proposta: 120 dias.
7. Declaramos que os preços de exportação da Shimadzu Latin America S.A. são os mesmos praticados em todos os países.
8. Responsável pela Assistência Técnica no Brasil: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

SHIMADZU LATIN AMERICA S.A.

PROFORMA INVOICE

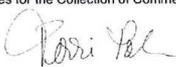
EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P.O.BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA PASCO CUST SERVICE +1 9167863800		INVOICE NUMBER EX123997		INVOICE DATE 11/07/2014	
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		INTERMEDIARY		CUSTOMER PURCHASE ORDER NO. B/L OR AWB NUMBER	
FORWARDER/CARRIER		BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		COUNTRY OF ORIGIN DATE OF EXPORT	
TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT#:					
TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES					
EXPORT REFERENCES SO# QT92578					
AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION					
EXPORTING CARRIER				PORT OF ENTRY	

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
				MSR CNPJ # 03-254.358/0001-39 AGENT IN BRAZIL: MSR Laboratorios e Processos Ltda Rua Turiuba 136 - Agua Fria Sao Paulo, CEP Brazil 02336-110 TEL: 11-3804-2682 FAX: 11-3804-2682 EMAIL: msr@msrciencias.com.br DEALER COMMISSION: 20.0% AGENT (MSR) BANK: Banco Santander-Banespa Agency 0437 ACCOUNT No: 13-001442-5 PROFORMA VALIDITY: 90 Days ALLOW 8-10 WEEKS FOR COMPLETE SHIPMENT WIRE TRANSFER FUNDS TO: UMPQUA BANK ONE SW COLUMBIA ST. STE 1200 PORTLAND, OR 97258 ABA No: 123205054 SWIFT: UMPQUS6P FOR THE ACCOUNT OF PASCO SCIENTIFIC ACCOUNT No: 992475186 PLEASE REFERENCE THE EXPORT, QUOTE OR SALES ORDER NUMBER WHEN SENDING THE WIRE TRANSFER.		
	2.00	EA	5.94 KG	PASTRACK STANDARD DYNAM ME-6961 9023.00.0000	304.00	608.00

PACKAGE MARKS	SUBTOTAL	55,868.00
	AES FILING FEE	25.00
USD INVOICE TOTAL		55,893.00

CERTIFICATIONS

Terms of Payment and Terms of Sale under this offer are governed by INCOTERMS 2010, ICC #500 "Uniform Customs and Practices for Documentary Credits", and by ICC #322 "Uniform Rules for the Collection of Commercial Paper".


 AUTHORIZED SIGNATURE

Printed by SHIPS(c) Copyright 1998
 Sepest, Inc. 877-467-3737

PROFORMA INVOICE

EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P.O.BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA		INVOICE NUMBER EX123997	INVOICE DATE 11/07/2014
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		INTERMEDIARY	TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT#:
FORWARDER/CARRIER		BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil	TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES
		EXPORT REFERENCES SO# QT92578	AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION
		EXPORTING CARRIER	PORT OF ENTRY

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
		COUNTRY OF ORIGIN		Order/Line: QT92578/1 IS: US		
	2.00	EA	0.10 KG	ANGLE INDICATOR ME-9495A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/2	25.00	50.00
		COUNTRY OF ORIGIN		IS: Taiwan		
	2.00	EA	2.14 KG	CURVED PASTRACK ME-6841 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/3	97.00	194.00
		COUNTRY OF ORIGIN		IS: Taiwan		
	2.00	EA	4.35 KG	PASTRACK ME-6960 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/4	97.00	194.00
		COUNTRY OF ORIGIN		IS: Taiwan		
	2.00	EA	0.77 KG	IDS PHOTOGATES & FENCES ME-9471A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/5	170.00	340.00
		COUNTRY OF ORIGIN		IS: US		
	2.00	EA	13.93 KG	ROTATING PLATFORM ME-8951 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/6	505.00	1,010.00
		COUNTRY OF ORIGIN		IS: USA		
	2.00	EA	1.95 KG	MASS AND HANGER SET ME-8979 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/7	97.00	194.00
		COUNTRY OF ORIGIN		IS: Taiwan		
	4.00	EA	11.07 KG	SMALL BASE W/ROD SE-9451 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/8	30.00	120.00
		COUNTRY OF ORIGIN		IS: US		
	2.00	EA	0.09 KG	TRACK ROD CLAMP ME-9836 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/9	22.00	44.00

PROFORMA INVOICE

EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P. O. BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA	
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil	INTERMEDIARY
FORWARDER/CARRIER	BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil

INVOICE NUMBER EX123997	INVOICE DATE 11/07/2014
CUSTOMER PURCHASE ORDER NO.	B/L OR AWB NUMBER
COUNTRY OF ORIGIN	DATE OF EXPORT
TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT#:	
TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES	
EXPORT REFERENCES SO# QT92578	
AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION	
EXPORTING CARRIER	PORT OF ENTRY

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
	2.00	EA	1.59 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: Taiwan SMART TIMER ME-8930 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/10	289.00	578.00
	3.00	EA	44.29 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: Macau ARCHIM. PRCPLE. EXPT KIT EX-9909 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/11	646.00	1,938.00
	3.00	EA	49.02 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: US HEAT ENGINE CYCLE EX-5530A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/12	1,452.00	4,356.00
	9.00	EA	2.45 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: USA USB LINK PS-2100A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/13	72.00	648.00
	3.00	EA	36.46 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: CHINA SPECIFIC HEAT EX-5524 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/14	758.00	2,274.00
	3.00	EA	0.82 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: USA USB LINK PS-2100A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/15	72.00	216.00
	3.00	EA	30.54 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: CHINA HOOKE'S LAW EX-5504A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/16	795.00	2,385.00
	3.00	EA	0.82 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: USA USB LINK PS-2100A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/17	72.00	216.00

PROFORMA INVOICE

EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P.O. BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA		INVOICE NUMBER EX123997		INVOICE DATE 11/07/2014	
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		INTERMEDIARY		CUSTOMER PURCHASE ORDER NO. B/L OR AWB NUMBER	
FORWARDER/CARRIER		BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		COUNTRY OF ORIGIN DATE OF EXPORT	
TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT# :					
TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES					
EXPORT REFERENCES SO# QT92578					
AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION					
EXPORTING CARRIER				PORT OF ENTRY	

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
	3.00	EA	61.24 KG	MECHANICAL WAVES EX-9952 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/18 IS: US,TW,MO	1,021.00	3,063.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	16.33 KG	RIPPLE TANK SYSTEM WA-9899 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/19 IS: USA	975.00	1,950.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	9.71 KG	LARGE ROD STAND ME-8735 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/20 IS: CHINA	109.00	218.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	1.81 KG	90 CM STEEL ROD ME-8738 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/21 IS: US	36.00	72.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	3.27 KG	RESISTIVITY APPARATUS EM-8812 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/22 IS: USA	242.00	484.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	3.18 KG	AC/DC ELECTRONICS LAB EM-8656 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/23 IS: Macau	244.00	488.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	0.36 KG	BAR MAGNETS ALNICO EM-8620 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/24 IS: China	32.00	64.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	7.62 KG	SYS-COMplete COIL AND SF-8617 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/25 IS: DENMARK	512.00	1,024.00
		COUNTRY OF ORIGIN				

PROFORMA INVOICE

EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P.O.BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA		INVOICE NUMBER EX123997		INVOICE DATE 11/07/2014			
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		INTERMEDIARY		CUSTOMER PURCHASE ORDER NO.		B/L OR AWB NUMBER	
FORWARDER/CARRIER		BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		COUNTRY OF ORIGIN		DATE OF EXPORT	
TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT#:				TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES			
EXPORT REFERENCES SO# QT92578				AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION			
EXPORTING CARRIER				PORT OF ENTRY			

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
	2.00	EA	3.18 KG	HELMHOLTZ COIL BASE EM-6715 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/26 IS: USA	86.00	172.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	4.00	EA	5.44 KG	500 TURN FIELD COIL EM-6723 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/27 IS: Taiwan	146.00	584.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	1.18 KG	PRIMARY/SECONDARY COILS SE-8653 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/28 IS: US	80.00	160.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	3.27 KG	60CM OPTICS BENCH OS-8541 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/29 IS: US	72.00	144.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	0.64 KG	IDS MOUNT ACCESSORY CI-6692 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/30 IS: US	55.00	110.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	4.58 KG	HOOKED MASS SET SE-8759 8423.90.0080 Order/Line: QT92578/31 IS: Hong Kong	60.00	120.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	2.27 KG	SMALL ROUND BASE 2 PACK ME-8974A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/32 IS: Taiwan	31.00	62.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	4.00	EA	1.00 KG	25CM THREADED ROD ME-8988 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/33 IS: US	27.00	108.00
		COUNTRY OF ORIGIN				
	2.00	EA	0.18 KG	OPTICS ROD CLAMP	36.00	72.00

PROFORMA INVOICE

EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P.O. BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA		INVOICE NUMBER EX123997		INVOICE DATE 11/07/2014	
		CUSTOMER PURCHASE ORDER NO.		B/L OR AWB NUMBER	
		COUNTRY OF ORIGIN		DATE OF EXPORT	
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		INTERMEDIARY			
FORWARDER/CARRIER		BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil			
TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT#:					
TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES					
EXPORT REFERENCES SO# QT92578					
AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION					
EXPORTING CARRIER			PORT OF ENTRY		

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
				OS-8479 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/34 IS: US		
	2.00	EA	0.32 KG	4MM BANANA PLG.CORDS-RED SE-9750 8544.42.0000 Order/Line: QT92578/35 IS: Taiwan	25.00	50.00
	2.00	EA	0.32 KG	4MM BANANA PLG.CORDS-BLK SE-9751 8544.42.0000 Order/Line: QT92578/36 IS: Taiwan	25.00	50.00
	2.00	EA	5.49 KG	VARIABLE GAP MAGNET EM-8618 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/37 IS: CHINA	231.00	462.00
	4.00	EA	0.91 KG	GALVANOMETER PS-2160 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/38 IS: USA	194.00	776.00
	6.00	EA	0.82 KG	VOLTAGE SENSOR (AUTO ID) UI-5100 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/39 IS: CHINA	19.00	114.00
	2.00	EA	0.45 KG	MAGNETIC FIELD SENSOR 2D PS-2162 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/40 IS: US	194.00	388.00
	2.00	EA	1.45 KG	PASPORT RMS PS-2120A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/41 IS: China	244.00	488.00
	2.00	EA	5.72 KG	850 UNIVERSAL INTERFACE UI-5000	1,315.00	2,630.00

PROFORMA INVOICE

EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P.O.BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA		INVOICE NUMBER EX123997		INVOICE DATE 11/07/2014	
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		INTERMEDIARY		CUSTOMER PURCHASE ORDER NO.	
FORWARDER/CARRIER		BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		B/L OR AWB NUMBER	
				COUNTRY OF ORIGIN	
				DATE OF EXPORT	
TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT#:					
TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES					
EXPORT REFERENCES SO# QT92578					
AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION					
EXPORTING CARRIER			PORT OF ENTRY		

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
	1.00	EA	0.11 KG	9023.00.0000 Order/Line: QT92578/42 IS: US PASCO CAPSTONE SITE UI-5400	732.00	732.00
	1.00	EA	24.13 KG	9023.00.0000 Order/Line: QT92578/43 IS: US COULOMB'S LAW EX-9930A	3,230.00	3,230.00
	1.00	EA	1.91 KG	9023.00.0000 Order/Line: QT92578/44 IS: US LENZ'S LAW DEMONSTRATOR MG-8600	151.00	151.00
	1.00	EA	8.78 KG	9023.00.0000 Order/Line: QT92578/45 IS: US FARADAYS LAW INDUCTION EX-5541A	976.00	976.00
	2.00	EA	0.54 KG	9023.00.0000 Order/Line: QT92578/46 IS: USA USB LINK PS-2100A	72.00	144.00
	1.00	EA	0.52 KG	9023.00.0000 Order/Line: QT92578/47 IS: CHINA PREC DMM/COMP TEST/THERM SB-9631B	121.00	121.00
	1.00	EA	3.18 KG	9030.31.0000 Order/Line: QT92578/48 IS: Taiwan FUNCTION GENERATOR PI-8127	830.00	830.00
	1.00	EA	3.18 KG	9023.00.0000 Order/Line: QT92578/49 IS: USA INTRO.MICHELSON INTERFER OS-8501	1,062.00	1,062.00

PROFORMA INVOICE

EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P.O. BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA		INVOICE NUMBER EX123997		INVOICE DATE 11/07/2014			
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		INTERMEDIARY		CUSTOMER PURCHASE ORDER NO.		B/L OR AWB NUMBER	
FORWARDER/CARRIER		BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		COUNTRY OF ORIGIN		DATE OF EXPORT	
TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT#:							
TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES							
EXPORT REFERENCES SO# QT92578							
AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION							
EXPORTING CARRIER				PORT OF ENTRY			

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
				Order/Line: QT92578/50 IS: USA		
	1.00	EA	0.77 KG	HAND OP. VAC. PUMP+GAUGE OS-8502 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/51 IS: USA	135.00	135.00
				COUNTRY OF ORIGIN		
	1.00	EA	2.77 KG	MINI LASER WITH ADAPTER OS-8514 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/52 IS: USA	1,318.00	1,318.00
				COUNTRY OF ORIGIN		
	6.00	EA	17.83 KG	SPECT. TUBE PWR. SUP. & MINT SE-9460 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/53 IS: US	244.00	1,464.00
				COUNTRY OF ORIGIN		
	2.00	EA	0.54 KG	SPECTRUM TUBE: KRYPTON SE-9465 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/54 IS: US	48.00	96.00
				COUNTRY OF ORIGIN		
	2.00	EA	0.54 KG	SPECTRUM TUBE: MERCURY SE-9466 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/55 IS: US	48.00	96.00
				COUNTRY OF ORIGIN		
	2.00	EA	0.54 KG	SPECTRUM TUBE: NEON SE-9467 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/56 IS: US	48.00	96.00
				COUNTRY OF ORIGIN		
	2.00	EA	0.54 KG	SPECTRUM TUBE: WATER VPR SE-9468 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/57 IS: US	48.00	96.00
				COUNTRY OF ORIGIN		
	2.00	EA	0.54 KG	SPECTRUM TUBE: CO2 SE-9464 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/58	48.00	96.00

PROFORMA INVOICE

EXPORTER/SHIPPER PASCO SCIENTIFIC 10101 FOOTHILLS BLVD. P.O.BOX 619011 ROSEVILLE CA 95747 USA		INVOICE NUMBER EX123997		INVOICE DATE 11/07/2014	
SHIP TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		INTERMEDIARY		CUSTOMER PURCHASE ORDER NO.	
FORWARDER/CARRIER		BILL TO UNIV FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 CENTRO ALFENAS 37130 000 Brazil		B/L OR AWB NUMBER	
				COUNTRY OF ORIGIN	
				DATE OF EXPORT	
TERMS OF PAYMENT CASH IN ADVANCE VAT#:					
TERMS OF SALE FCA ROSEVILLE, UNITED STATES					
EXPORT REFERENCES SO# QT92578					
AIR/OCEAN PORT OF EMBARKATION					
EXPORTING CARRIER				PORT OF ENTRY	

NUMBER AND KINDS OF PACKAGES	QUANTITY	UNITS	WEIGHT	DESCRIPTION OF MERCHANDISE	UNIT PRICE	TOTAL VALUE
	2.00	EA	0.54 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: US SPECTRUM TUBE: ARGON SE-9463 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/59	48.00	96.00
	2.00	EA	0.54 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: US SPECTRUM TUBE: HYDROGEN SE-9461 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/60	48.00	96.00
	2.00	EA	0.54 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: US SPECTRUM TUBE: HELIUM SE-9462 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/61	48.00	96.00
	5.00	EA	14.29 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: US 850 UNIVERSAL INTERFACE UI-5000 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/62	1,315.00	6,575.00
	12.00	EA	33.20 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: US SMALL BASE W/ROD SE-9451 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/63	30.00	360.00
	4.00	EA	78.02 KG	COUNTRY OF ORIGIN IS: USA SYS-ADV MICROWAVE OPTICS WA-9316A 9023.00.0000 Order/Line: QT92578/64	2,196.00	8,784.00

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG** E
_____ NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**, nomeado Reitor pelo Decreto de 13 de março de 2014 da Presidenta da República, publicado no DOU de 14 de março de 2014, Página 1, Seção 2, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, _____, inscrito no CNPJ _____, com sede no _____, na Rua _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo nº 23087.006995/2015-08, celebram o presente Contrato, submetendo-se as partes à Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2011, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em sua redação atual e pelas condições previstas no Edital e no presente Contrato, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto é serviço de frete rodoviário interno para transporte de cargas importadas, com prestação total, conforme descrições e especificações detalhadas no Termo de Referência, no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 71/2015 e proposta da **CONTRATADA**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa CEM Corporation , conforme Fatura Proforma nº 1214/030.	Serv	1	R\$
2	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Pfeiffer Vacuum , conforme Fatura Proforma nº 2017776.	Serv	1	R\$
3	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Cold Edge , conforme Fatura Proforma nº Doc #: 14.B003r2.	Serv	1	R\$
4	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Malvern Instruments , conforme Fatura Proforma nº BRA45072014/A.	Serv	1	R\$
5	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Micrometics Corporation , conforme Fatura Proforma nº MIT-BR842/14.	Serv	1	R\$
6	Prestação de serviços pertinentes ao agenciamento de transporte internacional de carga aérea para o equipamento da empresa Photon Systems Instruments , conforme Fatura Proforma nº Q-080714-3-CAMS.	Serv	1	R\$
7	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Bio-Rad	Serv	1	R\$

	Laboratórios, Inc, conforme Fatura Proforma nº ID30062014-002-RS.			
8	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Shimadzu , conforme Fatura Proforma nº SBL-NA-TM-0188/14A.	Serv	1	R\$
9	Prestação de serviços pertinentes ao frete rodoviário interno para o equipamento da empresa Pasco Scientific , conforme Fatura Proforma nº EX123997.	Serv	1	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços a que se refere este Contrato foi objeto da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2015, sendo que a proposta da **CONTRATADA**, o Termo de Referência, o Edital de Licitação e seus anexos passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Utilizar-se de veículos adequados para a execução dos serviços, de forma a dar total segurança as mercadorias, mantendo-as protegidas de chuva e outras intempéries;
2. Responsabilizar-se pelas cargas da UNIFAL-MG desde o local de coleta até as entregas no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG;
3. Efetuar a Conferência das mercadorias nacionalizadas e a serem retiradas do recinto alfandegário, certificando-se de que correspondem ao constante na Fatura e Conhecimento de Transporte respectivo e comunicar imediatamente à UNIFAL-MG se há indícios de avarias, sendo a Contratada responsável, em caso de sinistro;
4. Apresentar comprovante de habilitação para transporte de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro expedido pela Receita Federal;
5. Manter funcionário, autorizado e capacitado, para atendimento imediato às demandas da UNIFAL-MG e possibilitar maior agilidade dos processos em casos de necessidade ou interesse da UNIFAL-MG;
6. Providenciar para que as mercadorias liberadas nos aeroportos ou portos sejam coletadas e entregues no mesmo dia;
7. Antes de sua entrega à Transportadora, os produtos desembaraçados ficarão sob o acompanhamento do Despachante Aduaneiro, procurando atender as condições informadas de conservação e de segurança;
8. Na entrega à transportadora / pessoa indicada, os volumes deverão estar acompanhados de cópia da Declaração de Importação emitida via Siscomex e demais documentos necessários para o carregamento dos mesmos;
9. Receber os documentos do Despachante Aduaneiro e conferir se não falta nada;
10. Quando da liberação da mercadoria para retirada, o Despachante Aduaneiro acompanhará a mesma desde a retirada do armazém até o carregamento no veículo da transportadora, registrando qualquer ocorrência, por menor que seja e, se for o caso, comunicando por escrito a UNIFAL-MG;
11. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a UNIFAL-MG ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos;
12. A CONTRATADA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;
13. A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os serviços contratados;
14. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme disposto no Art. 71 da Lei nº 8.666/93;

15. A CONTRATADA deverá observar demais obrigações constantes no Edital e Anexos, Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando providências que entender necessárias, visando suprir ou sanar as irregularidades, atrasos ou falhas ocorridas. Determinar ainda prazo para a correção das irregularidades notificadas;

5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

6. Assegurar-se da boa prestação e da boa qualidade dos serviços executados;

7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, na forma do contrato;

9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os serviços executados, em desacordo com os termos do Edital, anexos e da proposta de preços da contratada;

10. Permitir o livre acesso às suas instalações dos empregados da CONTRATADA para entrega do objeto do Contrato;

11. Emitir documentos, quando necessário, que autorizem a CONTRATADA a atuar em nome do CONTRATANTE, no prazo estabelecido neste contrato;

12. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

1. **Local da coleta dos equipamentos/materiais:**

2. Deverão ser coletados, **imediatamente**, a partir da comunicação do Despachante Aduaneiro.

3. **Local para coleta:** Na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no local a ser informado pelo Despachante Aduaneiro.

4. **Local e horário para entrega:** Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – Cep: 37130-000, das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis:

4.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. Providenciar para que as mercadorias liberadas nos aeroportos ou portos sejam coletadas e entregues no mesmo dia;

5. Após a prestação dos serviços, se, a qualquer tempo, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

6. A CONTRATADA se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do comunicado do despachante.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____), fixo e irrevogável, conforme proposta anexa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2015, sendo que neste valor já estão incluídas todas as despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

2. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A;

3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **CONTRATADA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da contratante.

5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

10. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$= (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Contrato serão acobertados pela Nota de Empenho nº 2015NE____, à conta da fonte __, PTRES: __ e Elemento de Despesa __.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.14. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

1.2. apresentar documentação falsa;

1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.5. não mantiver a proposta;

1.6. cometer fraude fiscal;

1.7. comportar-se de modo inidôneo;

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

3.1. Advertência

3.2. Multa:

3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

3.5. Declaração de inidoneidade.

4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei 8.666/93 ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.
- e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato, a critério da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão deste Contrato, a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG pagará à **CONTRATADA** somente o valor relativo aos serviços entregues, descontadas as multas porventura aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha - MG, "ex vi" do art. 109-I da Constituição Federal.

E assim, por estarem de acordo com este contrato e com seus termos, as partes assinam-o em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, ____ de _____ de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: